

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2022/08903;

APENSO Nº: GOV-OFI-2022/01493;

INTERESSADOS: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO - PMMT; SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP; LUIZ FERNANDO JACINTO;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO EM CONSELHO DE DISCIPLINA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Hierárquico interposto por LUIZ FERNANDO JACINTO frente a decisão confeccionada por Conselho de Disciplina, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado exaradas no Parecer n.108/SGACI/2023. CONHECER do Recurso Hierárquico sob análise, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; 3. Manter integralmente a decisão na Solução de Recurso Disciplinar nº 11.2022 que aplicou ao recorrente a pena de DEMISSÃO; 4. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique o Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP a respeito da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4b34cb44

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar